



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I N.º 2.650/2004

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO ANUAL/2004 – LEI Nº 2.643/2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de 50% (cinquenta por cento), para transferência de recursos de uma categoria econômica para outra e de um Órgão para outro, constantes na Lei nº 2.643/2003, que aprovou o Orçamento Anual – exercício de 2004, do Município de Várzea Grande.

Art. 2º - Os créditos autorizados no artigo anterior, serão realizados por anulação de despesas orçamentárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 24 de março de 2004.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

